



LEI Nº 5.459, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 5026, de 18 de março de 2020, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Festival de Balonismo, e dá outras providências, acrescentando nome ao Festival de Balonismo de Rodolpho de Amorim Tozzi.

(Projeto de Lei Ordinária nº 180/2022, de autoria da vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 339/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5026, de 18 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art 1º fica instituído, no âmbito do município de Ibitinga, o Festival de Balonismo “Rodolpho de Amorim Tozzi”, a ser realizado no último fim de semana do mês de setembro de cada ano.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

